



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo Nº 04 do Contrato: nº 042/2017, de 28 de setembro de 2018.
Processo Administrativo: nº 045/2017.
Procedimento Licitatório: nº 03/2017.
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: Locação de veículos e serviços de fretes de veículos e máquinas pesadas para atender a necessidade de todas as Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI, em 2017.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Ratificação, Homologação e Adjudicação: 13 de março de 2017.
Contratante: Prefeitura Munic. de Landri Sales – Piauí - CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Contratado: Alvorada Locações Construção e Serviços Ltda – ME - CNPJ: 15.274.647/0001-89.
Vigência do aditivo: 09 (nove) meses. (28 de junho de 2018 à 28 de março de 2020, podendo ainda ser prorrogado, por convenção entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93).
Valor Global: R\$ 643.350,00 (Seiscentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), alterado pelo termo aditivo Nº 02 de 07/05/2018.
Fonte de recurso: FPM, ICMS, DIVERSOS, TRIBUTOS, IPVA, PEATI, PNATE, FUNDEB, PAB, FUS, HOSPITAL, COFINANCIAMENTO, VIGILANCIA, FMAS, FMS.

Landri Sales, 28 de junho de 2019.

Publique-se,

Aréllo Saralva de Sá
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 03/2018, AO CONTRATO Nº 039/2017, de 03/03/2017.
ASSINADO: 02 de agosto de 2019.
Processo Administrativo: nº 035/2017.
Procedimento Licitatório: nº 01/2017.
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: Prestação dos serviços de transporte escolar para atender a necessidade de todas as escolas municipais de Landri Sales – PI.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Ratificação, Homologação e Adjudicação: 06 de março de 2017.
Contratante: Prefeitura Munic. de Landri Sales – Piauí - CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Contratado: Alvorada Locações Construção e Serviços Ltda – ME - CNPJ: 15.274.647/0001-89.
Vigência do aditivo: 02 (dois) meses, contados de dia 05 de agosto de 2019, podendo ainda ser prorrogado ou aditivado, por convenção entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor Global: R\$ 65.989,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais).
Fonte de recurso: FPM, ICMS, DIVERSOS, TRIBUTOS, IPVA, PEATI, PNATE, FUNDEB.
Landri Sales, 02 de agosto de 2019.

Publique-se,

Aréllo Saralva de Sá
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO DE Nº 068/2013.
ASSINADO: 02 de agosto de 2019.
Procedimento Administrativo: nº 059/2013.
Procedimento Licitatório: nº 003/2013.
Modalidade: Carta Convite.
Objeto: Prorrogação de vigência por igual período para a conclusão da construção da quadra coberta e vestiário na Esc. Profª Edith Mendes na sede do Landri Sales – PI.
Contratado: Construtora JAS Ltda.
Vigência: 09/08/2019 à 09/02/2020.
Fonte de Recursos: Ministério de Educação – MEC/ FNDE/Prefeitura.

Publique-se,

Aréllo Saralva de Sá
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Valdenoura Mendes de Oliveira, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Valdenoura Mendes de Oliveira, brasileira, RG nº 1.217.555 SSP-PI e CPF nº 481.728.473-00, residente e domiciliado na Avenida Martinho Vieira Gomes s/n, Centro, na cidade de Novo Santo Antônio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor mensal de R\$ 2.557,74 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), nos termos da lei municipal nº 01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA -

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 01 de Agosto de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Valdenoura Mendes de Oliveira

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____